CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA NO ÂMBITO DE CONSULTA PRÉVIA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE ALMOÇOS E LANCHES PARA O ANO LETIVO DE 2022/2023

Consulta Prévia n.º EB123/PEBP/PRFN-5/2022/2023

Data: 31/08/2022

1. A entidade adjudicante, escola EB 123/PE Bartolomeu Perestrelo, sita à Rua Bartolomeu Perestrelo n.º 3 e 5, 9054-520, Freguesia do Imaculado Coração de Maria, Concelho do Funchal, telefone 291203400, correio eletrónico srvadm.bartolomeu@edu.madeira.gov.pt, e registada na plataforma acinGov, convida V. Exa. a apresentar proposta no âmbito do procedimento de **consulta prévia** melhor identificado em epígrafe, tendente à celebração do contrato de **Aquisição de Serviços de Confeção e Fornecimento de Almoços e Lanches para o ano letivo de 2022/2023**.

2. Informa-se que:

   a) A decisão de contratar foi tomada pelo Conselho Administrativo da escola EB 123/PE Bartolomeu Perestrelo, **em reunião datada de 28/06/2022**;

   b) O presente procedimento de consulta prévia é escolhido nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, conjugado com o n.º 4 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, na sua atual versão;

   c) Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso são da competência do júri nomeado para o efeito, devendo ser solicitados e prestados nos termos e prazos legais.

3. Sob pena de exclusão, a proposta deve ser constituída pelos seguintes documentos:

a) A declaração a que se refere a alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP e o artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua redação atual, dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2018/M, de 15 de março, com observância das formalidades previstas, conforme o caso, nos n.os 4 ou 5 do mesmo artigo, conforme Anexo I;

b) O preço proposto, sem IVA, para a execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato, melhor identificados no caderno de encargos. O período de vigência do contrato a estabelecer em euros, não incluindo IVA. No caso de este não ser mencionado, entende-se que o preço indicado não inclui este imposto. No caso de existirem divergências entre o preço indicado por extenso e o descrito por algarismos, prevalecerá sempre o preço indicado por extenso;

c) A proposta deve mencionar expressamente que ao preço apresentado acresce o IVA à taxa legal em vigor;

d) Memória descritiva do serviço objeto do contrato, onde se especifique todas as especificações técnicas, melhor identificados no caderno de encargos;

e) **Só serão admissíveis propostas que respondam à totalidade dos serviços descritos no caderno de encargos**;

f) Não é admissível o acrescento de observações ao descritivo de serviços deste procedimento;

g) A proposta deverá integrar todas **as informações que permitam efetuar a avaliação das características do serviço a fornecer**, bem como o preço e quaisquer outros documentos expressamente exigidos neste convite;

h) **Condições de faturação e pagamento**, condicionadas ao definido no caderno de encargos;

i) **Discriminação do prazo de fornecimento do serviço**, condicionado ao definido no caderno de encargos. No caso de existirem divergências entre as datas indicadas por extenso e as descritas por algarismos, prevalecerá sempre a que indicar um prazo mais curto;

j) Discriminação das **condições gerais e específicas da garantia** do serviço objeto do concurso;

k) **Documentos que atestem e certifiquem que o concorrente está habilitado e cumpre os requisitos para a prestação destes serviços, conforme regulamentação em vigor.**

l) Cópia da certidão permanente do registo comercial, do concorrente ou de todos os membros do agrupamento concorrente, autenticada ou acompanhada dos respetivos códigos de acesso, ou, quando esta não seja suficiente para comprovar os poderes de representação da(s) pessoa(s) que assina(m) os documentos que integram a proposta, documento(s) do(s) qual(ais) resultem comprovados esses poderes (procuração).

m) Não são admitidos documentos em língua estrangeira a não ser que estejam acompanhados de tradução legalizada.

4. O carregamento dos **documentos que constituem a proposta e a respetiva submissão** deverão ser **assinados qualificadamente** pelos concorrentes ou seus representantes conforme previsto no art.º 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

5. Toda a correspondência relativa a processos de contratação do serviço, deverá ter referência expressa ao convite para a apresentação de proposta e ser apresentada directamente na plataforma electrónica acinGov no site **https//www.acingov.pt/**.

6. A proposta deve ser apresentada **até às 17.00 horas do décimo dia seguido** após a sua receção, no site **https//www.acingov.pt/**.

7. A apresentação da proposta e a tramitação de todo o procedimento é efetuada através do site **https//www.acingov.pt/** sendo que:

a) Na elaboração da proposta o concorrente deve ter em consideração, designadamente, o disposto no presente convite e no caderno de encargos;

b) Os documentos constitutivos da proposta devem ser redigidos em língua portuguesa, não podendo conter emendas, rasuras ou alterações, salvo se do

contexto for possível extraír em termos inequívocos a vontade declarada nos mesmos pelo respetivo autor;

c) Não é admitida proposta variante ou condicionada.

8. O prazo da obrigação da manutenção da proposta é de **66 dias** contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação da proposta.

9. Não há lugar à prestação de caução. (*se for inferior a 200.000,00).*

10. O valor base para efeitos do presente procedimento é de **99.295,00 € (noventa e nove mil duzentos e noventa e cinco euros)**. A este valor acresce o IVA à taxa legal em vigor para a Região Autónoma da Madeira (RAM).

11. As propostas não serão alvo de negociação.

12. Não é admissível o acrescento de observações ao descritivo de serviços deste procedimento.

13. Critério de Adjudicação:

13.1 – O critério de adjudicação é o **do mais baixo preço.**

13.2 – Em caso de empate efetua-se um sorteio de entre as propostas melhor classificadas e relativamente às quais se verifica o empate. Para os devidos efeitos do disposto, o júri notifica os concorrentes que apresentaram as propostas submetidas ao sorteio, com uma antecedência mínima de dois dias, da data, da hora e do local da sua realização. A cada concorrente é atribuído o número correspondente à ordem de entrada da sua proposta e que serviu de base à elaboração da lista dos concorrentes. Numa caixa são introduzidas as bolas com os números respetivos, procedendo-se seguidamente à sua extração. A ordenação das propostas objeto do sorteio é efetuada de acordo com a ordem da extração efetuada.

14. Nos termos do artigo 81.º do CCP e no artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua redação atual, o adjudicatário, no prazo de **2** (dois) **dias úteis** a contar da notificação da decisão de adjudicação, deverá apresentar cópia dos seguintes **documentos de habilitação:**

a) Declaração do **Anexo II-M** do presente convite;

b) Certificado comprovativo de que a entidade se encontra com a situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal e à Região Autónoma da Madeira ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

c) Certificado comprovativo de que a entidade se encontra com a situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

d) Certificado de registo criminal da pessoa singular ou da pessoa coletiva e dos titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência, de como não foram condenados por sentença transitada em julgado, ou, em caso afirmativo, se já ocorreu a sua reabilitação, por algum dos crimes previstos nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP;

e) Última Declaração de rendimentos (modelo 3 ou modelo 22, este último acompanhado do Anexo C, caso o adjudicatário tenha exercido nesse período atividade na Região Autónoma da Madeira, bem como enquanto se mantiver em vigor o respetivo contrato);

f) Última Declaração de rendimentos e retenções de residentes (modelo n.º 10) e DMR;

g) Anexo Q da última informação empresarial simplificada (IES);

h) Anexo R do IVA da última declaração periódica do IVA;

i) Declaração, sob compromisso de honra, assinada pelo adjudicatário ou por quem o obriga, referindo que não está legalmente obrigado ao cumprimento das obrigações declarativas relativas a rendimentos gerados no território da Região Autónoma da Madeira, conforme modelo constante do **Anexo III** do presente convite (caso aplicável);

j) Indicar licenças ou outros documentos, se exigível.

14.1. Juntamente com os documentos de habilitação o adjudicatário deverá, ainda, apresentar os seguintes documentos:

a) Certidão do Registo Comercial da Empresa ou código de acesso à Certidão Permanente (consoante o caso);

b) Identificação completa (através de cópias do B.I. ou do Cartão de Cidadão e indicação de residência) da(s) pessoa(s) que assinará(ão) o contrato, com junção dos documentos que atribuem poderes para o efeito, caso seja exigível a redução do contrato a escrito, nos termos do artigo 95.º do CCP.

14.2. Os documentos de habilitação do adjudicatário devem ser redigidos em língua portuguesa, ou acompanhados de tradução devidamente legalizada no caso de estarem, pela sua natureza ou origem, redigidos numa outra língua, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º do CCP.

14.3. Caso os documentos de habilitação apresentados apresentem irregularidades a entidade adjudicante fixará um prazo não superior a **2** (dois) **dias úteis** para suprimento de irregularidades detetadas.

14.4. Será sempre aplicável em todos os casos omissos, a legislação portuguesa.

Em anexo juntamos Caderno de Encargos e minuta do **anexo I-M** do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M de 14 de agosto, na sua redação atual, dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2018/M 15 de março.

Com os melhores cumprimentos,

Funchal, 31 de agosto de 2022

O Conselho Administrativo

Signed by : **DINA ABREU GONÇALVES NÓIA**
Identification number: 09240496
Date: 2022.08.31 11:57:51+01'00'

CARTÃO DE CIDADÃO